



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2023 - Ano 13 - 1332



Atos, Editais
e Avisos



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
Prestação de Contas
Notificação de Recebimento de Recursos
Período: 11/11/2022 até 20/11/2022

Pág 1 / 1

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

ATO nº. 01 SC
de 09 de janeiro de 2023

REMOÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes na Lei Municipal nº. 4967/10, artigo 72, parágrafo 2º, inciso II, e artigo 73;

Considerando os elementos constantes no PMS Nº 34322/2022.

RESOLVE:

Autorizar a REMOÇÃO do(a) Servidor(a) Público(a) JOSILDO ROSA DE ASSIS JUNIOR, RG. 263834499, titular do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS B, matrícula nº8252-1, que presta serviços na Secretaria de Serviços Públicos, para que passe a prestar serviços junto à Secretaria de Educação, com efeito retroativo de 03 de janeiro de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Superintendente Administrativo de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO ACORDO DE CONCESSÃO DE DESCONTOS EM CURSOS

CONVENIENTES – O MUNICÍPIO DE SUMARÉ, e a inFlux ENGLISH SCHOOL DE SUMARÉ

OBJETO – O presente Acordo, tem por objetivo proporcionar a concessão de descontos e condições especiais em todos os cursos de idiomas oferecidos pela inFlux ENGLISH SCHOOL DE SUMARÉ.

VIGÊNCIA – 36 meses.

DATA DE ASSINATURA – Sumaré, 16 de dezembro de 2022 – Claudio Aparecido Padovani – José Aparecido Ribeiro Marin - Secretários Municipais, pelo Município, e Marta Rocha de Araújo, Empresária pela inFlux ENGLISH SCHOOL DE SUMARÉ.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Luiz Alfredo Castro Ruzza Dalben, Prefeito Municipal de Sumaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997 que regulamenta notificação da liberação de recursos federais para o Município, **NOTIFICA** pelo presente **EDITAL**, todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, que o Município de Sumaré, recebeu recursos financeiros do Governo Federal, de acordo com as especificações a seguir:

Período/Data da Liberação dos Recursos de 11/11/2022 a 20/11/2022

Categoria	Descrição do Recurso	Data	Valor	Total
4171151110100000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Prir	18/11/2022	1.467.623,49	1.467.623,49
4171152010000000	Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	18/11/2022	30,56	30,56
4171350110300000	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	11/11/2022	244.824,00	244.824,00
4171350110700000	INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - DESEMPENHO (2623)	11/11/2022	46.977,68	46.977,68
4171450010000000	Transferências do salário-educação - principal	18/11/2022	1.713.823,88	1.713.823,88
4171453010200000	PNATE - ENSINO MÉDIO	14/11/2022	869,25	869,25
4171752010202000	PFMC - MSE	14/11/2022	5.626,01	5.626,01
4171752010203000	PFMC - ABORDAGEM SOCIAL	14/11/2022	4.262,13	4.262,13
4171752010204000	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	14/11/2022	5.343,65	5.343,65
4171752010205000	P ALTA COMPLEX. - CRIANÇA E ADOLESCENTE	14/11/2022	6.393,20	6.393,20
4171752010206000	PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	14/11/2022	3.835,92	3.835,92
4171752010402000	PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ	14/11/2022	41.103,00	41.103,00
4175150010100000	EDUCAÇÃO FUNDEB	16/11/2022 18/11/2022	2.194.823,70 193.385,61	2.388.209,31
Total Geral			5.928.922,08	

Maiores informações a respeito do valor liberado e a íntegra dos termos supramencionado, podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Dom Barreto, 1303 - Centro - Sumaré/SP

Sumaré, 9 de janeiro de 2023

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA
DALBEN
Prefeito

EDER LAZARO CASTRO RUZZA
Secretário Municipal de Finanças
e Orçamento

FABIO RABELO FRANCA
Contador
CRC 1SP248165/O-0

JOAQUIM FERREIRA GOMES
NETO
Tesoreroiro

Expediente

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900
Telefone: (19) 3399-5100
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira
Redação: Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira
Designer: Anderson Silva
Site: www.sumare.sp.gov.br - E-mail: comunicacao@sumare.sp.gov.br

**Leis, Decretos
e Portarias****PORTARIA Nº 004, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

Concede redução de carga horária da servidora pública, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, "e", e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo PMS nº 21.063/15;

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder redução de carga horária a pedido da servidora concursada MARCELA GESSIANE OLIVEIRA CHAVES DA SILVA, matrícula 16.677, portadora da cédula de identidade RG nº 28.380.634-5, do cargo de SERVIÇOS GERAIS, REF. PMS64, subordinada à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, prestando serviços junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural.

Art. 2º - A redução de carga horária será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução de 02 (duas) horas diárias.

Art. 3º - A redução permitida será pelo período de 06 (seis) meses, a partir de 10 de janeiro de 2023.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotarás providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de janeiro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-
PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 005, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Revoga, parcialmente, a Portaria nº 447, de 13 de julho de 2021, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Ofício nº 088/22 – Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, parcialmente, a Portaria nº 447, de 13 de julho de 2021, no que se refere a cessão da servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº 26.683.554-5, lotada na função de Agente de Serviços Públicos B, para prestar serviços junto a Justiça Eleitoral – 362ª Zona Eleitoral de Sumaré, a partir de 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de janeiro de 2023 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-
PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Revoga, parcialmente, a Portaria nº 447, de 13 de julho de 2021, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Ofício nº 089/22 – Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, parcialmente, a Portaria nº 447, de 13 de julho de 2021, no que se refere a cessão da servidora SIMONE REGINA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº 26.786.934-4, lotada na função de Agente de Serviços Públicos B, para prestar serviços junto a Justiça Eleitoral – 362ª Zona Eleitoral de Sumaré, a partir de 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de janeiro de 2023 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-
PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Revoga, parcialmente, a Portaria nº 447, de 13 de julho de 2021, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sumaré,

Considerando os elementos constantes no Ofício nº 087/22 – Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo

R E S O L V E:

Art. 1º - Revogar, parcialmente, a Portaria nº 447, de 13 de julho de 2021, no que se refere a cessão da servidora LILIAN CRISTINA DE SÁ DA ROCHA, portadora da cédula de identidade RG nº 22.412.732-9, lotada na função de Auxiliar de Secretária de Escola B, para prestar serviços junto a Justiça Eleitoral – 362ª Zona Eleitoral de Sumaré, a partir de 09 de janeiro de 2023.

Art. 2º - Determinar o retorno da servidora em tela à suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de janeiro de 2023 no Paço Municipal e no Semanário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICI-
PAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 008, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 101/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora KETELY CARDOSO, matrícula 21068-1, portadora da Cédula de Identidade RG nº 54.702.748-5, do cargo de AUXILIAR DE RECREAÇÃO INFANTIL E, REF. PMS60, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 03 de janeiro de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotar as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 09 de janeiro de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 09 de janeiro de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



FIM DE ANO SEM COVID É A MELHOR JOGADA

Para driblar o coronavírus, prevenção ainda é a melhor defesa.

- ✓ Aglomerou, use máscara.
- ✓ Nada de esquema vacinal pela metade.
- ✓ Álcool em gel sempre na mão.

#SUMARESEMCOVID




DISQUE-CENSO

Se você ou alguém de seu domicílio ainda não respondeu ao Censo 2022, **ligue para 137 e informe.**

A ligação é gratuita, todos os dias, das 8h às 21h30. Consulte onde o serviço está disponível em: **censo2022.ibge.gov.br**




Saiba tudo no site **censo2022.ibge.gov.br**

